

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.187, DE 27 DE MAIO DE 1994.

ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS PELA LEI  
Nº 2.775/91 - ANEXO I - E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o número de cargos criados pela Lei nº 2.775/91, constantes do Anexo I e suas alterações, conforme a seguir estabelecido:

Nº DE ORDEM

CARGO

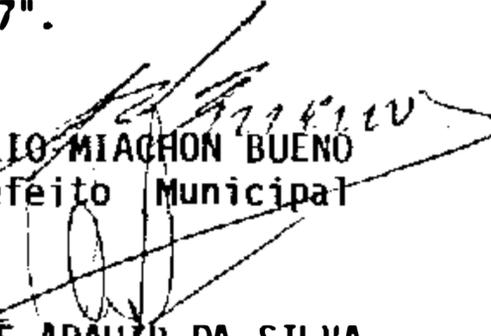
126

Motorista de Ônibus, de 08 para 10.

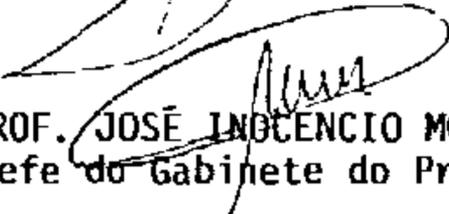
**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 27 de Maio de 1994. "Ano 117º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
HÉLIO MIACHON BUENO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADAUR DA SILVA  
Sec. Mun. de Administração

  
PROF. JOSÉ INOCENCIO MONZOLI  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.